- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rosimere Ferreira Santana, Doutora da Escola le Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal
- ninense. 10. Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Flenice Valentim Carmona, Associada da Facul 10. Pro Di Etellice Valentini Carinolla, ASSOciada e de Enfermagem da Universidade Estadual de Can Publique-se no Diário Oficial do Estado. São Paulo, 1º de junho de 2022. Profa, Dra. Regina Szylit

Diretora EDITAL ATAC 055/2022

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMIS SÃO JULGADORA

- SÃO JUGADÓRA

  A Congregação da Escola de Enfermagem da USP reunida
  em sua 463° Sessão Ordinária, realizada em 1° de junho de
  2022, deferiu as inscrições dos seguintes candidatos inscritos
  no concurso público de titulos e provas para provimento de 01
  (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime
  de Dedicação Integral à Doceñade a ê Pesquias (RDIDP), claror
  cargo n° 1235249, junto ao Departamento de Enfermagem em
  Saúde Coletiva, na área de conhecimento "Enfermagem em
  Saúde Coletiva" (Edital 009/2022):

  1. Gislaipe Pesani da Costa.

  - Gislaine Desani da Costa
     Tarciso Feijó da Silva
     Paula Correa da Silva
     Bruna Helena Mellado

  - 5. Erika Carolina Fernandes Lima
  - 6. Natália de Castro Nascir

  - Natalia de Castro Nascimen
     Neniffer Dantas Ferreira
     Antônio Carlos Vieira Ramos
     Sergio Valverde Marques do
     Maria Fernanda Terra
     Érica Marvila Garcia
     Naila Albertina de Oliveira

  - Naina Albertina de Oliveira
     Alvaro Francisco Lopes de Sousa
     Hernardso Marçal Ferreira
     Juliane de Almeida Crispim
     Manoel Vieira de Miranda Neto
     Juliana Guisardi Pereira
     Alfredo Almeida Pina de Oliveira

17. Juliala Ususani reterior di Ricci Alia Alfredo Almeida Pina de Oliveira 19. Shella Aparecida Ferreira Lachtim 20. Sandra Regina Cavalcante 21. Lucas Cardoso dos Santos 22. Tatiane Cristina Moraes de Sousa 23. Emanoel Avelar Muniz Foram indefendas as inscrições dos seguintes candidatos: 1. Mariana Alice de Oliveira Ignácio.

1. Mão apresentou prova de que é portadora do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, comarándo inicão II do Item I do Edital de Abertura. Apresentou atestado de aprovação em delesa no qual constava a seguinte informação "a obtenção do título dependerá da homologação pelo origão Colegiado competente".

2. Daniella Marques Fernandes

\*\*Não apresentou verso do título de eleitor, contrariando o

- homologação peu orgao consigencia.

  2. Daniella Marques Fernandes

   Não apresentou verso do título de eleitor, contrariando o nidicado no § 9°, do item 1 do Edital de Abertura que informa "É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua interieza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegivel, sua inscrição será indeferida".
  - 3. Aline Fiori dos Santos Feltrin
- A Nahe fou iusus antous entre comprehatórios do memoria to compo inseriu os documento no sistema de inseriado, no compo inseriado en inseriado, no compo inseriado en inseriado, no compo iustrariando \$1°, dio item 1 de Edital de Abertura que informa "de de la condidato a realização de upload de cada uma seus documentos no comprehense foi indicado pelo sistema constante do linh http://spedipidal.usp. de la condidato desde ja ciente de que e de la comprehense foi comprehense

zação de upload de documentos em ordem diversa da al belecida implicará o indeferimento de sua inscrição". Na mesma ocasão a Congregação aprovou a designação da issão Julgadora que atuará no certame:

TITULARES

- TITULARES

  1. Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lucia Yasuko Izumi Nichiata, Associada de
- 1. Prof' Dr' Lucia Yasuko Izumi Nichiata, Associada do Departamento de Enfermagem em Sadie Coletiva da Escola de Enfermagem em Sadie Coletiva da Escola de Enfermagem em Sadie Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

   2. Prof' Dr' Anna Luiza de Fatima Pinho Liuc Gryschek, Associada do Departamento de Enfermagem em Sadie Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

   3. Prof' Dr' Maria De La O'Ramallo Vertisimo, Associada do Departamento de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

   4. Prof' Dr' Cláudia Maria Bögus, Associada do Departamento de Prática de Sadie Polibica da Faculdade de Sadie Publica da Universidade de São Paulo.

   5. Prof' Dr' Marian Peduzzi, Associada Sénior do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

mento de Unetração Profissional da Escola de Emermagem da Universidade de São Paulo. SUPLENTES 1. Prof P D\* Sayuri Tanaka Maeda, Associada Sênior do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. 2. Prof\* D\* Maria Clara Padoveze Forseca Barbosa, Asso-

- Enfermagem da Universidade de São Paulo.

  2. Prof Pr Maria Clara Padoveze Fonseca Barbosa, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

  3. Prof Pr Mariana Cabral Schveitzer, Doutora do Departamento de Medicina Preventiva da Escola Paulista de Medicina da Universidade de São Paulo.

  4. Prof Pr Cleide Lavieri Martins, Doutora do Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade e São Paulo.

  5. Prof Pr Paula Hino, Doutora do Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade e São Paulo.

  5. Prof Pr Paula Hino, Doutora do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo.

  6. Prof Pr Aurea Tamami Minagawa Toriyama, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

  7. Prof Pr Euceni Frediri Rocha, Associada do Departamento de Enfermagem da Ferudade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.

  8. Prof Pr Euceni Frediri Rocha, Associada do Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

  10. Prof Pr Stilwa Matumoto, Associada do Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

  10. Prof Pr Stilwa Matumoto, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública de Escola de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Departamento de Política, destáde o Saó Paulo.

# ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO

Edital FERP/ATAc 036/2022

Edital EERPIATA: 036/2022

ABERTURA DE INSCERÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (um) CARGO DE PROFESSOR TITULAN DE DEPARMAMENT DE ENFERMAGEM PSQUIATRICA E CIÊNCIAS HUMANS DA ESCOLA DE ENFER-MAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados

e, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão dinária realizada em 02/06/2022, estarão abertas, pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8 horas (horário de

Brasilia) do dia 06/06/2022 e término às 17 horas (horário de Brasilia) do dia 02/12/02/2, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo(s) de Professor Titular, referência M5-6, em Regime de Regime de Dedicação integral à Docência e à Pesquisa (R010P), daroicargo nº 22/18/30, com o salário de 85/19/85/58/5 (marqo/2022), junto ao Departacom o salario de 15 13.855,85 (marçol/2uzz), junto ao depuramento de Enfermagem Psiquiátrica, ciências Humanas, na área de conhecimento de Enfermagem Psiquiátrica, Ciências Humanas e Ciências Naturais, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Princípios básicos em farmacologia e sua aplicação na práctica da enfermagem.

2. Farmacologia dos transtornos mentais e sua aplicação na enfermagem.

- na enfermagem.

  3. Saúde mental e direitos humanos.

  4. Enfermagem e direitos humanos em saúde e educação.

  5. Inclusão da familia na assistência de enfermagem psiqui-átrica ao portador de transtormo mental.

  6. Cuidados de enfermagem psiquiátrica nas psicoses e a
- rvenção precoce. 7. Ações integradas no cuidado de saúde mental à mulhe

Ações integradas no cuidado de saúde mental à mulher em situação de violôncia.
 Contribuição da enfermagem no enfrentamento da vio-lência escolar en a promoção de saúde mental.
 Enfermagem de saúde mental na abordagem das mani-festações do estresse nos grupos da população.
 Promoção de saúde mental para a integralidade do cuidado de enfermagem.
 Transtornos mentais e a segurança na terapêtutica medi-camentosa no cuidado em enfermagem psiquiátrica.
 A evolução da assistência de enfermagem psiquiátrica: desafilos e nerseportivas.

desatios e perspectivas.

13. Tendências pedagógicas e dos modelos teóricos nas práticas da educação em enfermagem.

14. Contribuições da Psicologia da Saúde para o cuidado em saíde mental

14. Controllogo de l'actiongla de sadue para o tunidato em sadde mental.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do linik https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I — memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam availação de seus méritos, em formato digital;

uas verinais initorinações que perintiani avantação de seus iner-tos, em formato digital; II — prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido; III — prova de quitação com o serviço militar para candidatos

IV – título de eleitor:

- IV título de eleitor;

  V certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do inicio do periodo de inscirções;

  VI comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de ventuais doses de reforço.
  § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso 1, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia dit que antecede o inicio do concurso.
  § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbo xo Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- nggato.

  Os docentes em exercício na USP serão dispensados

- próprio candidato.

  § 3° Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenhan cumprido por ocasão de seu contrato inicial.

  § 4° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos inicios III, IV e V. devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

  § 5° Os candidatos estrangeiros pervado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse es apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

  § 6° Para fins do inicios II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Dáriao Oficial de portaria do Retor designando o candidato para a função de Professor Associado, c) cópia do despacho do Reior homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.
- § 7º Caso o candidato não satisfaca a exigência do inciso § 7º - Caso o candidato não satistaça a exigência do iniciso II, e disde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requieres sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos temos do parágrafo primeiro do artigo 80 de Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

  § 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de encessidades especials deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização.
- se providenciem as conseques ..... das provas. § 9° Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10
- ão aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a
- pessoa foi vacinada;

  2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dispo-nível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

  3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

  4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

  5. 10. Exercionalmente .cao. o candidato esteia dispon-

- § 10 Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispen-sado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universa dade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação
- dade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar á dispensa pretendida.
  § 11 É de integral responsabilidade do candidato a realização du poload de cada um de sesu documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdiralus.pb/rg/admissa, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da il estabelecida implicar ao indeferimento de sua inscrição.
  § 12 É de integral responsabilidade do candidato apresentação de seus documentos em sua interizar (firente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sama durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- nscricão será indeferida.
- § 13 Não será admitida a apresentação extemporâne
- § 13 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, india que em grau de recurso. § 14 A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabilita por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágafo único O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação. Disto Dicital de Escola da posserva de de recretação do esta data da publicação.
- ue uma a cento e ottenta días, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

- 3. As provas constarão de:

- 5. As pirvas Curisarao ue:

  1. julgamento dos títulos peso 4;

  11. prova pública orad de erudição peso 2;

  11. prova pública de arguição peso 4;

  §1º A convocação dos inscritos para a realização da swas será públicada no Diário Oficial do Estado.

  § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário abelecido não poderão realizar as provas.

  § 3º Nos termos do art. 5º da Potraria GR 7687/2021.
- e obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa mássidades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa mássidades de completos de
- ulgamento dos títulos, expresso mediante n rá refletir os méritos do candidato como result: o do conjunto e regularidade de suas atividar
  - produção científica, literária, filosófica ou artística; atividade didática universitá
- III atividades profissionais ou outras, quando for o caso; IV atividade de formação e orientação de discípulos; V atividades relacionadas à prestação de serviços a

iunidade; VI - diplomas e outras dignidades universitárias. Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão r as atividades desempenhadas nos cinco anos an

- va nública oral de erudição será nública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 34 do Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade
- । compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhi
- Te Compete a comissa julijadoral acturil se te ilenia escumi do pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado II o candidato, em sua exposição, não poderá excede a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupçã pela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (sexagésimo

e prova; ao final da apresentação, cada membro da comissão derá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o npo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta IV – cada examinador, após o término da prova de erudição

de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelop vividual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato
á de cada examinador uma nota final que será a média
nderada das notas por ele conferidas, observados os pesos
ados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com

7. As notas das provas poderáo variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora inecidiatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame medico realizado polo Departamento de Pericias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10, 261/88. nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos ermos da Resolução nº 7271 de 2016.

mos da Resolução nº 7271 de 2016. 14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatí-o exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento ral da USP. 15. O concurso terá validade imediata e será proposto para meação somente o candidato indicado para o cargo posto voncurso.

.oricurso. 16. O candidato será convocado para posse pelo Diário

Oficial do Estado Oficial do Estado.
 17. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, pelo endereço

# **FSCOLA POLITÉCNICA**

Homologação do relatório final do concurso ao cargo de fessor Titular para o Departamento de Engenharia Mecatrô-a e de Sistemas Mecânicos da EPUSP

Edital EP 089-2022 Referente ao edital EP/Concursos 085-2019

Referente ao edital EP/Concurso (85-2019
A Congregação da Escola Polítécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1.261 ° essão, extraordinária, realizada em 02.06.2022, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 05.05.2022, habilitou os candidatos Arturo Forner Cordero, Gilberto Francisco Martha de Souza, Izabel Fernanda Machado e Marcos de Sales Guerra Isuzuki e indiculo u Professor Dutor Gilberto Francisco Martha de Souza para prenetro do calorácargo n° 130.389 de Professor Titular em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Mecatórica e de Sistemas Mecánicos - PKR, na especialidade "Engenharia Mecatórica e Sistemas Mecánicos", conforme Edital EP/Concursos n° 085-091 de abertura de inscricões publicado no DOE de 141.22019 2019 de abertura de ins rições, publicado no DOE de 14.12.2019

erto em 10.01.2022. A comissão julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. A comissao julgadora esseve assim constituida: Prots. 1016 ideal fastia Bernucci (Titular — PTREPUSP). Presidente Marcelo Knörich Zuffo (Titular — SUFEPUSP), Alexandre de Queiroz Bracarense (Titular — UFMG), Domingos Alves Rade (Titular — ITA) e João Marcos Travassos Romano (Titular — UNICAMP). Homologação do relatório final do concurso ao cargo de Professor Titular para o Departamento de Engenharia de Construção Civil da EPUSP.

Edital EP 090-2022 te an edital FP/Concursos 075-2018

Referente ao edital EP/Concursos 075-2018
A Congregação da Escola Politéricia da Universidade de São Paulo, em sua 1.261º essão, extraordinária, realizada em Qu.66.2022, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 99.05.2022, habilitou os candidatos Antonio Dominiques de Riqueiredo e Rafael Giuliano Pileggi e indicau o Professor Doutor Antonio Dominiques de Figueiredo para prefencho o claro/cargo nº 130.320 de Professor Titular em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil "CCC, na área "Construção Civil", subárea "Obras de Infraestrutura", conforme Edital EP/Concursos nº 075-2018 de abertura de inscrições, publicado no DGE de 211.22018 e reaberto em 10.01.2022.
A comissão julgadora esteve assim constituida Profs. Drs.

me conta FP/Conticus n° U/S-2018 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 21.12.2018 e reaberto em 10.01.2022.

A comissão julgadora esteve assim constituida: Profs. Drs. Reinaldo Giudici (Titular – PQ/EPLSP) » Presidente, Vahan Ago-pyan (Titular – PC/CFPUSP), Ricardo Toledo Silva (Titular – FAJ/USP), André Pacheco de Assis (Titular – URG).
COMUNICADO EP/CONCURSOS 091-2022
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 098-2021
O Diretor da Escola Polítecincia da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação, em sua 1261\* sessão extraordinária, realizada em 02.06. 2022, homologou o relatório final do concurso para obtenção do título de livre-docente realizado no período de 25 a 27 de maio de 2022, em de que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Diego Colón para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle, na especialidade "Controle e Automação".

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Oswaldo Luiz do Valle Costa (Prof. Titular - PTC-EPUSP) ESIDENTE Prof. José Jaime da Cruz (Prof. Titular — Aposentado -PTC-

-FPUSP

USP)
Prof. Marco Henrique Terra (Prof. Titular - EESC)
Prof. Luis Antonio Aguirre (Prof. Titular - UFMG)
Prof. Losé Claudio Geromel (Prof. Titular - UNICAMP)
Homologação do relatório final do concurso ao
Professor Doutor para o Departamento de Engenhar
sportes da EPUSP

Edital EP 092-2022

Edital EP 092-2022

Referente ao edital EP/Concursos 037-2020

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1.261° sessão, extraordinária, realizada em C0.06.2022, homologou o relatorio final da comissão julgadora do concurso de provas e título para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Engenharia de Transportes, na especialidade "Planejamento e Operações de Transportes - Brant Mobility", conforme edital EP/Concurso 037-2020 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 06.05.2020, erificado no DOE 08.01.2022 c 230.2022, que, instalada em 09.05.2022, atestou a ausência de todos os candidatos com inscrições aprovadas e encerou, assim, as atividades do concurso.

do coñcurso.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs.
Claudio Barbieri da Cunha (Titular – PTREPUSP) - Presidente,
Orlando Strambi (Titular Señor – PTRESPUP), Flávio Soares
Correa Silva (Associado – IME/USP), José Reynaldo Anselmo
Setti (Titular – EESC/USP) e Rômulo Dante Orrico Filho (Titular
– COPPE - UFR)),

Setti (Itular – EESC/USP) e Rômulo Dante Orrico Filho (Itular – COPPE - URRI).

Homologação do relatório final do concurso em duas fases ao cargo de Professor Doutor do Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle da EPUSP Edital EP 093-3022 Referente ao edital EP/Concursos 091-2019

A Congregação da Escola Polítécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1.261° sessão, extraordinária, realizada em C20.06.2022, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 26.05.2022, habilitou e indicou os candidatos Murlo Hinoáls Séoe Acital Madueries Bueno para prencherem os claros/cargos nº 1232460 e 1235559 de Professor Doutor em RDIDP para O Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle da Escola Polítécnica da USP, conforme Edital EP/Consursos nº 091-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14.12.2019 e retificado nos DOE de 08.01.2020 e 10.02.2022. A comissão julgadora esteve assim constituídar Profs. Drs.

A comissão julgadora esteve assim constituida: Profs. Drs. Raúl González Lima (Titular – PME/EPUSP) - Presidente, Luiz Cezar Trintinália (Associado – PTC/EPUSP), Paulo Sergio Pereira da Silva (Associado-Aposentado – PTC/EPUSP), Eduardo Aoun Tannuri (Titular – PMR/EPUSP) e Wilson Komatsu (Associado PEA/EPUSP).

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACUIDADE DE EDUCAÇÃO

FACUIDADE DE EDUCAÇÃO

FACUIDADE DE EDUCAÇÃO

OMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 02/06/2022, as inscrições das candidatars. ANA KAROLINA RIBERIO DA SIUNA, MARCIA MALJENILO SOUZA e MARIA CLAUDIA ALVES DE SANTANA REGIS, no Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado II (Professor Doutro) ou Professor Contratado II (Professor Doutro) ou Professor Contratado II (Professor Doutro) ou Professor Contratado II (Austilar), por para determinado, em jornada de 12 horas semanais, para o cargon "1250736, concedido pela Comissão de Clanos Docentes da USP, para Professor de Educação Especial junto a Escola de Aplicação, em conformidade com o Edital FEUSP 62/2022.

Considerando que o(a)s candidato(a)s: MARCIO EDOVIL-SON ARCAS, RAFAEL DEL OMO FILHO E CARLA ROSAIT COLE-PICOLO, não apresentaram a documentação exigida, suas inscrições foram indeferidas.

Na mesma data, o Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo aprovou, também "ad referendum" do CTA, a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Patricia Aparecida do Amparo (EDM-FEUSP), es por presidência da primeira. Membros Suplentes: Profa. Dra. Carla Biancha Angelucci (EDF-FEUSP) e Profa. Dra. Carlo FEUSP, Sos a presidência da primeira. Membros Suplentes: Profa. Dra. Carlo Biancha Angelucci (EDF-FEUSP) e Profa. Dra. Carlo Ricana Angelucci (EDF-FEUSP) e Profa. Dra. Carlo Ricana Angelucci (EDF-FEUSP) e Profa. Dra. Carlo Biancha Angelucci (EDF-FEUSP)

### FACULDADE DE FILOSOFIA. CIÊNCIAS E

LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

LETRAS DE RIBEIRAO PRETO
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
FORMADADE DE SAO PAULO
FORMADADO ATAC 043/2002
A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
COMMUNICADO ATAC 043/2002
A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
da Ordina de Paulo comunica que não houve inscritos
ao concurso de titulos e provas visando à obteráção do titulo de livre-docente, junto ao Departamento de Química, conforme Edital ATAc 008/2022, publicado no D.O.E. de 15/02/2022 (2005.1.1569.59.3).

# **FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E**

CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FLL 011-2022

FACUIDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL PLO 11-2022

SELTIVO SIMPLICADO PARA CONTENTAÇÃO DE OI (UM) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO (DOUTOR), JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, ÁREA DE LÍNGUÍA BRASILEI-RA DE SINAIS.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 20/06/2022, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das OBR (horário de Brasilia) do dia 05/06/2022 às 17h (horário de Brasilia) do dia 05/06/2022 as 17h (horário de Brasilia) do dia 05/06/2022 as 17h (horário de Brasilia) do referência: mês de marqo de 20/02, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Linguística, Area de Lingua Brasileira de Sinais, nos temos da Resolução n° 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução n° 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução n° 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

Impessoalidados processos de Seleção esrão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras Ciências Humanas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deveráo ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requemento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade da São Paulo, contendo dados pessoais e-Area de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

11. CPF (para candidatos brasileiros);

11. Prova de que é portador do título de Douto, outorqado

II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que è portador do titulo; de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventusi doses da reforço.
2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especials deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das travas.

Prodesp



documento digitalmente

- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa ormação sobre homologação quando a concessão do e Doutor depender dessa providência no âmbito da ão de Ensino emissora, ficando o candidato desde já le que neste caso a ausência de comprovação sobre tal gação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subiten 2.4. Para ilis do incos in, resamble o allegardo.

  2.5, serão aceitos como comprovante:

  2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde
- essoa foi vacinada; 2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dis-vivel no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão ps://conectessus.saude.gov.br/home); 2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19
- disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
- 2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pe Poder Público, desde que seja possível verificar sua autentidado dade.
  2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado
- 2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado e receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qua será analisada pelas instâncias competentes da Universidade indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não.
- indereinndo-se a inscrição na hipotese de a documentação aixa se prestar à dispensa pretendida. 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realiza ção do upload de cada um de seus documentos no campo espe cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigidat usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de qua a realização de upload de documentos em ordem diversa da al ida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- estaderectua impincar a interemiento un sub antistrujeto. 2.7. É de intergal responsabilidade do candidato a apresen-tação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde ja ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição
- a indeferida. 2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de
- documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

  3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

  4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s)
- . FLL1024 Línguas Brasileira de Sinais- EAD;
- I. FLL1024 Linguas Brasileira de Sinais- EAD;

  5. (05) candidatos(s) deverá(ão) comparecer no dia 20106/2022, segunda-feira, às 08h00, na Av. Professor Luciano Gualberto, 403, sala 16, na secretaria do Departamento de Linguistica, no Prédio de Letras, para inicio e conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência de candidato. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, po

- do candidato.

  A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

  I. Prova Escrita (peso 05)

  II. Prova Didática (peso 05)

  II. Prova Didática (peso 05)

  II. Prova Didática (peso 05)

  II. Prova Escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

  G.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exeigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

  G.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

  G.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

  G.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser letitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

- 6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candi dato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues ao

- dato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão, 6.1.6. Cada prova será avalidad pelos membros da Comissão de Seleção, Individualmente. 62. A prova didática será pública, com a duração minima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e vestrará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades. 22.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- julga
- 6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos imediatamente após toma ronhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do processo sele tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a

- se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo a Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
  6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
  6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sortole o realização da prova.
  6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, 6.2.5. se o esteção deverá interromper o candidato.
  6.2.7. Se a exposição do candidato encerra-se aquém do 40º minuto de prova, deverão so e xaminadores conferir nota 2ero ao candidato na respectiva prova.
  6.2.8. As notas da prova didática serão atribuidas após o término das provas de todos os candidatos.
  7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
  8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan-çarem, da maioria dos examinadores, nota mínma sete.
  9. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das aindicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
  10. Em caso de empate, a comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
  11. Di programa base do processo seletivo será o seguinte: 1. Histórico das Caminados de 11. Histórico das Caminados 11. Histórico das Caminados 11. En contro das Caminados 11. El contro das C
- 11. O programa base do processo seletivo será o seguinte
- Histórico das Comunidades Surdas no Mundo Modelo Médico e Modelo Social de Abordagem da
- 3. Aquisição de Língua de Sinais por Crianças Surdas 4. Fonologia, morfologia e sintaxe da Língua Brasileira de
- 5. Cultura Surda
- -nto da Audicão Humana

- b. Huncionamento da Audiçao Humana
   7. Educação de Surdos
   8. O Português como segunda lingua para a pessoa surda:
  aspectos da leitura e escrita
   9. A lingua de sinais atipica
   10. Avaliação de linguagem baseada na lingua de sinais
   12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento
   do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link
   https://academica.flich.usp.hr/desativado/corcursos/seletivo/ todos, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado

- O não comparecimento do candidato às provas progra-das implicará automaticamente sua desistência do processo
- 13.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021. obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa
- exigência. 14. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após
- exame formal.

  15. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercicio e até 3/10/72023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogaçõe e que estejam preenchidos os demais requisitos.

  16. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.

  17. São condicinar da admissões.
- ial KGPS. 17. São condições de admissão: 1. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
- I USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerção o cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no pro-os seletivo e convocado para contratação, apresentar vista

casso seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercicio de atividade remunerada no Brasil. Audiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoilo Académico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – 3aal 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por corroie detérnión (apoiacas filthé@usp.b.). FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FLO Nº 015-2022.

EDITAL FLO Nº 015-2022
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DE 01 (UM) DOCENTE POR PRAZO
DETERMINADO, DOUTOR OU MESTRE, NO DEPARTAMENTO DE
LETRAS ORIENTAIS, ÁREA DE LÍNGUA E LITERATURA JAPONESA

- LETRAS ORIENTAIS, ÁREA DE LÍNGUA E LITERATURA JAPONESA.

  O Diretor da Faculdade de filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 02/06/2022, estarão abertas por 10 (dez) dias, no periodo das 08 flh forário de Brasilia) do dia 06/06/2022 às 17h (horário de Brasilia) do dia 15/06/2022, às inscrições para o procesos seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Poresos Contratado (il (MS-3.), para os contratados com título de Doutro), com salário de 85.2315,33, referência: mês de março de 20/2 com inorada de 12 (domanda de 12) domanda de 12 (domanda de 12) domanda de 12 (domanda de 12) domanda de 12) domanda de 12 (domanda de 12) domanda de 12) domanda de 12 (domanda de 12) domanda de 13) domanda de 14) domanda de 14) domanda de 13) domanda de 14) domanda de 15) domanda de 15) domanda de 14) domanda de 14 Douton), com salário de RS 2.315,33, referência: més de março de 2022, com jornada de 12 (dose) brars semanais de trabalho ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com titulo de Mestre), com salário de R\$ 1.655,33, referência: més de março de 2022, junto ao Departamento de Letras Orientais, Área de Lingua e Literatura Japonesa nos termos da Resolução nº 3.58/17 e da terações posteriores, bem como da Resolução nº 3.58/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da
- In 73594 / P dus principus ciristitutionias, intradamiente o us impressolalidad in Dis mentroros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Clências Humanas, após o término do periodo de inscrições e de acordo com os termos da Resolvação nº 7.3544/7.

  2. Os pedidos de inscrição deverdo ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requiemento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade da So Paulo, contendo dados pessoais e Area de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

  1. Documento di elentificação (RG, RNE ou passaporte);

  1l. CPC (para candidatos brasileiros);

  1ll. Prova de que é portador of titulo de Doutor, outorqado
- II. CPF (para candidatos brásileiros):

  III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

  IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

  2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualeure cutro meio.

- qualquer outro meio.
   2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de cessidades especiais deverão apresentar solicitação para que providenciem as condições necessárias para a realização. outro meio. o ato da inscrição, os candidatos portadores de
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de def 2.3. raia lins do niciso III, ilao Serao activas asto de devines also de devine moltogação quando a concessão do la de Doutor depender dessa providência no âmbito da tituição de Ensino emissora, ficando o candidado desde já inte de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal mologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
  2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem
- serão aceitos como comprovante: 2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde
- a pessoa foi vacinada; 
  2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo un a versão web do Conecte SUS Cidadão 
  (https://conectesus.saude.gov.br/home); 
  2.4.3. o ertificado digital de vacinação contra a Covid-19 
  disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 
  2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo 
  Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

- dade.

  2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispei de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, d apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a será analisada pelas instâncias competentes da Universiindeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não
- indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

  2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo sezificio nidicado pole sistema constante do link https://uspldigital.usp.br/gradmissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

  2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua intérieza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou llegivel, sua inscrição será indeferida.
- 2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea d tos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se 3. O processo seletivo terá validade in
- com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

  4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovadol ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) segui disciplina(s):
- sciplina(s):

  I. Literatura Japonesa III e IV;

  II. Literatura Japonesa Clássica I e II;

  III. Lingua Japonesa Modeena I, II, III e IV.

  S. O(s): candidatos(s) devera(áo) comparecer no dia Jubic/2022, segunda-feira, às 08h00, na Av. Professor Luciano Bulberto, 403, sala 25, na secretaria do Departamento de etras Orientais, no Prédio de Letras, para inicio e conhecimento so cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e porário indicados, implicará automaticamente na desistência candidato.
- O processo seletivo será processado por meio de ava-ões sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade

- 6.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados a as provas, caso haja, os candidatos portadores do título
- 6.2. Encerrada a primeira etana de avaliações, os candidatos
- .2. Enteriada a primeira etapa de avaliações, os candidatos Lados serão classificados, da seguinte forma: O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior ro de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos
- mero de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o meiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen
- ini. Os deniais calidados será classificados, sucessivalmen-leguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá desempate com base na média global obtida por cada
- narto. 6.3. Classificados os candidatos, serão feitas as co: para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se
- habilitados.

  64. Na hipótese de não haver habilitados na primeira apa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à rivocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de allações, convocando-se para as provas, caso haja, os candi-tos portadores do título de Mestre.

  65. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de ordo com o disposto nos itens 6.2 e 6.3.

  66. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos tadores do título de Mestre.

- principato de de distallo de Mestre.

  7. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

  I. Prova Escrita (peso 05)

  II. Prova Didática (peso 05)

- 1. Prova Escita (peso OS)
  1. Prova Escita (peso OS)
  1. Prova Escita (peso OS)
  1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
  7.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos.
  7.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
  7.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse periódo.
  7.1.4. As anatogêos efetuadas durante o periódo de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser fetas em papel horbicado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
  7.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candi-
- exto inai. 7.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candi-o, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos mbros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; 7.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comis-
- de Seleção, individualmente. 7.2. A prova didática será pública, com a duração mínima O (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versar? e o programa base do processo seletivo, nos termos do art do Regimento Geral da USP. 137 de
- 13.1, oo Regimento Geral da USP.
  7.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realizarão de quitras arbididados.
- ealização de outras atividades. 7.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- nugal necessario.

  7.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do procesos seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

  7.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

  7.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles será odivididos em gungos de no máximo três, observada ao serán divididos em gungos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

  7.2.6. Quando atingido so Ofé (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

  7.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

  7.2.8. As notas da prova didatica serão atribuidas após o término das provas de todos os candidatos.

  8. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no 7.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos

- término das provas de todos os candidatos.

  8. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos serão e quociente de divisão.

  9. Serão considerados habilitados os candidatos que alcarçarem, da maioria dos examinadores, nota minima sete.

  10. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão devezê, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

  11. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- 12. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
- Literatura japonesa do período Heian; Literatura japonesa do período Kamakura-Muromachi; Literatura japonesa do período Edo; / Poesia japonesa clássica;
- IV. Poesia japonesa classica; V. Morfologia e sintaxe da língua japonesa: adjetivos; VI. Morfologia e sintaxe da língua japonesa: verbos e verbos ipostos de benefício;
- oostos de penericio; VII. Morfologia e sintaxe da língua japonesa: partículas
- (joshi); VIII. Literatura japonesa do período Meiji principais
- IX. Literatura iaponesa do período Taishô análise de uma a representativa; X. Principais características da literatura dos primórdios do
- período Shōwa.

  13. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://lacademica.fflch.usp.br/desativado/concursos/seletivo/todos, à página institucional da Faculdade de Fliosofía, Letras Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado
- 14. O não comparecimento do candidato às provas progra-madas implicará automaticamente sua desistência do processo
- 14.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021. é - Intro semino su att. 3 da rutraria da Nos/2021, e obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa evinência.
- 15. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia. Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após
- exame formal.

  16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos periodos obedeça aos ilmites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- jam preenchidos os demais requisitos. 17. Os docentes contratados por prazo determinado fica-submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência

- 18. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
- JSP; I. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

  III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no procesos seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brazil.

  Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao procesos seletivo, encontram-se 4 disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FELCH-LISP, no endereço Riua do Lago, 717 a sal 107 Cidade Universitária São Paulo, SP. 05508-080 ou através dos telefones 11-309 1-4590 e 3091-4621, o ser o corsio adartários fanciaces ITI-080-14590 e 3091-4621, o ser o corsio adartários fanciaces ITI-080-14590 e 3091-4621, o ser o corsio adartários fanciaces ITI-080-14590 e 3091-4621,
- ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br). FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
- EDITAL FLL 010-2022
  EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO
  SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM)
  DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO (DOUTOR), JUNTO AO
  DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS, ÁREA DE LÍNGUA E LITERATURA ITALIANA
- DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS, AREA DE LINIGUA E LITERATURA ITLAIAN.

  O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciéncia Humanas da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Facinco-Administrativo, em reunião realizada em 2006/2022, estarão abertas por 10 (de2) dias, no período das 08h (horário de Brasilia) do dia 05/06/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 0 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de RS 2.315.33, eferência: més de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, jumto ao Departamento de Letras Modernas, Area de Lingua e Literatura Italiana, nos termos da Resolução nº 3524/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 3524/10 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.
- resouição n° 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

  1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados polo CTA da Faculdade de filosofia, Letras Ciências Humanas, após o término do periodo de inscrições e de acordo com os termos da Resolução n° 7.354/17.

  2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

  1. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

  11. CPF (para candidatos brasileiros);

  111. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

  112. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema NV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema NV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema Covid-19 (esquema contra a Covid-19 (esquema

- ou recombecido pela USP ou de validade nacional. IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço. 2.1. Não serão recebidads inscrições pelo correlo, e-mail, fax, ou qualquer outor meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde jã ciente de que neste caso a auseñcia de comprovação sobre tal homologação implicarão indeferimento de sua inscrição.

  2.4. Para fins do inicso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

  2.4.1. o cardão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

  2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponivel no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectessus.saude.gov/br/fome);

  2.4.3. o etrificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponivel no aplicativo Poupatempo Digital;

  2.4.4. evertusias passapontes da vacina instituídos pelo Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa

- 2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autentici-
- Poder Punici, uesue que appropriadade.

  2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não
- indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

  2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.ous.ph/gr/admissao, ficando o candidato desde ja ciente de que estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

  2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação des concumentos em un interiga difente un estado de sua formento de sua inscrição.
- tação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- indeferida.

  2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de
- 2.8. Nao sera admituda a apresentação extemporanea de umentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
  3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se a eventual contratação do(s) aprovado(s).
  4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao (em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) com a
- plina(s): I. Língua Italiana; 5. O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer no dia 5 (15) Candidatos(5) devera(ao) Comparecer no dia 20/06/2022, segunda-feira, as 69/00, na Aw Professor Luciano Gualberto, 403, sala 15, 2º andar, na secretaria do Departamento de Letras Modernas, no Prédio de Letras, para início e conheci-mento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistên-
- mento us cumponita. Se propositivo de la enórario indicados, implicará automaticamente na desisti cia do candidato.

  A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, preio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas e uma única fase, na seguinte conformidade:

  1. Prova Escrita (peso 05)

  11. Prova Didática (peso 05)

  6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base.
- I. Prova Escrita (peso 05)

  Il. Prova Didditac (peso 05)

  1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

  6.11. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e qualtro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

  6.12. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

  6.13. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida o aconsulta a livros, períódicos o eutros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tive levado para o local da prova, do qual não lhe será permitida o aconstar-se durante esse período.

  6.14. A sa anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

- 6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candi-.i.3.. A pivox, que seta inua em isessa pulunta peto canum dato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão; 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comis-são de Seleção, individualmente. dato, de